

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 177/2024

ANO

2024

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 003/2024

**EMENTA**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ARTIGO 58 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**AUTOR**

PAULA TOPPAN  
VEREADORA- REPUBLICANOS



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 08 / 2024

Helvio  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 08 / 2024

APROVADO 27 / 08 / 2024

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Outras ocorrências:

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2024

Autógrafo Nº \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 03 /2024

Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**PAULA TOPPAN**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


**Art. 1º.** O inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 58.** .....

**XI** — acompanhar junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução, e ainda acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, elaborando relatório semestral, a ser discutido e votado pela comissão antes do recesso da Câmara Municipal;”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
28 de agosto de 2024.

  
**PAULA TOPPAN**  
Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

  
**REGINALDO STEFANIN ROSSANO**  
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

A Vereadora PAULA TOPPAN, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2024**

***Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal.***

**Art. 1º.** O inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 58.** .....

**XI** — acompanhar junto ao Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução, e ainda acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, elaborando relatório semestral, a ser discutido e votado pela comissão antes do recesso da Câmara Municipal;”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto objetiva, apenas, tornar obrigatório às comissões acompanhar e avaliar permanentemente as políticas públicas desenvolvidas pelo município, como quer o Tribunal de Contas do Estado, sendo ponto que passou a ser fiscalizado por aquela Corte Contábil.

A matéria, conforme se depreende, é de imediata aplicação, razão pela qual, rogamos sua aprovação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
23 de agosto de 2.024

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora **REPUBLICANOS**

a: projeto de resolução (Altera inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
27/08/2024

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
  
27 AGO. 2024  
  
PROT. N°534  
  
**PROTOCOLO**

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 177/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Ementa: "Dá nova redação ao inciso XI do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal".

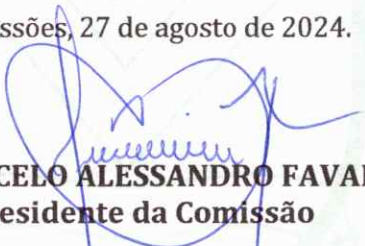
Autor: Legislativo Municipal

## PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2024.

  
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça